PORTARIA Nº 42 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO AO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, REFERENTE A ACORDO EXTRAJUDICIAL COM O MPMG.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os ressarcimentos realizados ao Poder Legislativo Limeirense nos acordos extrajudiciais propostos pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iturama, nos inquéritos nºs MPE 04.16.0344.0052120/2023-63 e MPE 04.16.0344.0052084.2023-65;

Considerando que a Câmara Municipal não possui função de arrecadação; e

Considerando que a Fazenda Pública Municipal é o órgão estatal competente pela arrecadação,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, o montante de **R$ 8.312,58** (Oito mil trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), referentes depósitos efetuados na conta da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Parágrafo Único A receita informada no caput do artigo primeiro será transferida eletronicamente, até 20/12/2024, para a Conta nº: 1002-0, Agência nº: 0936-9, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR
Presidente